

ANEXO SEI Nº 25834113/2025 - SAP.CVN.ACP

**ANEXO VIII
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO TÉCNICO**

CRITÉRIOS	ITENS AVALIADOS	SUBITENS		PESO DO SUBITEM	PONTUAÇÃO ATINGIDA
<p>1. ATIVIDADE Adequação do Plano de Ação Pedagógico à capacidade operacional do CEI com olhar atento, sensível e respeitoso à infância.</p>	<p>1.1 A organização das práticas pedagógicas explicitando as concepções e práticas potencializadas das aprendizagens das crianças, e fortalecendo a identidade da Educação Infantil.</p>	<p>a) Plano de ação pedagógico em consonância com os documentos pedagógicos norteadores nas esferas: Federal, Estadual e Municipal, contendo:</p>	<p>25 pontos</p>		
		<p>a.1 As habilidades a serem desenvolvidas em cada faixa etária atendida;</p>		3	
		<p>a.2 Programa de acompanhamento do desenvolvimento infantil nas respectivas faixas etárias, bem como à devida intervenção;</p>		2	
		<p>a.3 Projeto de adaptação das crianças, bem como da implantação do trabalho da Organização da Sociedade Civil;</p>		2	
		<p>a.4 Quadro de rotinas e horários de acordo com cada faixa etária;</p>		2	
		<p>a.5 Proposta de atendimento da equipe multidisciplinar</p>		2	
		<p>a.6 Proposta de ações voltados a garantia da higiene e segurança das crianças nos espaços da unidade;</p>		2	
		<p>a.7 Proposta de organização da hora atividade;</p>		2	

		a.8 Plano de formação continuada voltado para toda equipe de trabalho da unidade;	2	
		a.9 Proposta de organização do Conselho de turma;	2	
		a.10 Proposta de organização e otimização dos espaços.	2	
	1.2 Incrementos de práticas pedagógicas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.	a) Proposta de uso de equipamentos tecnológicos como ferramenta nas vivências pedagógicas	2	
		b) Proposta de abordagem dos temas transversais	2	
2. QUALIDADE Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE do serviço educacional a ser prestado.	2.1 Ações voltadas à Qualidade Objetiva	a) Plano contendo protocolos de busca ativa e combate à infrequência	4	
		b) Plano para substituição eficaz de professores	5	
		c) Proposta de atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais	2	
		d) Proposta de efetivo trabalho com a comunidade escolar, incluindo-se a participação dos pais nas reuniões	2	
		e) Normas e rotinas de saúde e higiene escolar, Noções Básicas de Primeiros Socorros respeitando a Lei Lucas (Lei Nº 13.722/2018) e também a proposta de Biossegurança, respeitando os	3	25 pontos

		protocolos da Secretaria de Educação.			
		f) Sistematização de avaliação da criança em consonância com o artigo nº 31 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96		5	
	2.2 Ações voltadas a Qualidade Subjetiva relacionadas à satisfação das crianças e famílias e equipe de trabalho	a) proposta de pesquisa contínua de satisfação dos responsáveis pelas criança		3	
		b) Proposta de pesquisa contínua de satisfação dos funcionários interna		1	
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	3.1 Experiência anterior relativo ao efetivo trabalho no atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 05 anos *	a) 1 a 2 anos	50 pontos	2	
		b) 3 a 4 anos		3	
		c) mais de 5 anos		5 (pontuação máxima)	
	3.2 Qualificação do corpo dirigente da Organização da Sociedade Civil	a) Graduação em direito e/ou administração, graduação em ciências econômicas e ou contábeis		4	
		b) Graduação em cursos na área de educação		3	
	3.3 Organização dos recursos humanos	a) menor amplitude salarial entre as funções de gestão e de atividades fins visando garantir a valorização dos profissionais que trabalham diretamente com as crianças, sendo a amplitude salarial até 45%		5	
		b) Manual de contratação de recursos humanos		5	
				a) Regulamento de Compras da Organização da Sociedade Civil	5
	b) Certificado de Entidade beneficiária de Assistência Social na área de Educação - CEBAS EDUCAÇÃO			3	
	c) Plano de				

3.4 Organização de serviços administrativ os financeiros e gerais **	limpeza, manutenção e segurança	5	
	d) A economicidade da proposta financeira apresentada	5	
	e) Plano de aplicação financeira anual:	5	
	e.1) Atende acima de 90% dos requisitos do presente edital	5 (pont uação máxi ma)	
	e.2) Atende de 89,99% a 50% dos requisitos do presente edital	3	
	e.3) Atende até 49,99% dos requisitos do presente edital	0	

* No item 3.1 - pontuará em um dos subitens - pontuação máxima 5

** No item 3.4 "e" - pontuará em um dos subitens - pontuação máxima 5

*** Os Itens 3.1, 3.2 e 3.4 "b", devem ser devidamente comprovados por meio de documentações, tais como: termos, contratos, autorizações de funcionamentos, relatórios, certificados, diplomas, declarações, entre outros.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor(a) Público(a)**, em 25/06/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25834113** e o código CRC **AD3003C9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br